



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 449/2024

DATA: 31/10/2024

SÚMULA: Altera o art. 2.º do Decreto n.º 067/1999 de 09 de agosto de 1999 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2.º do Decreto n.º 067/1999 de 09 de agosto de 1999, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação da área referida no artigo anterior, para fins de interesse público ou social.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2024.


Valdecir Blasebetti
Prefeito Municipal